



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 309, DE 18 DE JANEIRO DE 1971

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado, para o fim de receber, em regime de comodato, bens móveis constantes de equipamentos de sonorização.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do que dispõe o Decreto-lei nº 9, de dezembro de 1969, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para o fim de receber, em regime de comodato, por prazo indeterminado, bens móveis constantes de equipamentos de sonorização, a serem instalados em locais — considerados de atração turística do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ubatuba, 18 de janeiro de 1971.

Basílio de Moraes Cavalheiro Filho  
Prefeito Municipal

Publicada na Seção de Expediente e do Pessoal e registrada na Seção de Estatística e Documentação do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 18 de janeiro de 1971.

P/ Chefe da Seção  
SEP.

Luiz Carlos Mendes  
Chefe da Seção-SED.

ecfs/..